

## 13º FESTIVAL CINEMA DE TRIUNFO - 2022

### CONVOCATÓRIA PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DOS FILMES

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE tornam público para conhecimento dos interessados, que realizará o Concurso para a **Convocatória para Composição das Comissões de Seleção dos filmes** do 13º Festival Cinema de Triunfo - 2022, cujas inscrições estarão abertas no período de **25 de Agosto a 05 de Setembro de 2022**.

#### 1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta convocatória a realização de processo seletivo de profissionais para prestação de serviços técnicos especializados, a fim de compor as Comissões de Seleção dos Filmes inscritos no Edital do 13º Festival de Cinema de Triunfo – 2022.

#### 2.DO PROPONENTE

2.1 Poderá participar desta convocatória **Pessoa Física** maior de 18 anos, que comprove experiência profissional e acadêmica no segmento para o qual se inscreveu, na análise de projetos culturais concorrentes em editais ou concursos ou ainda, que tenha participado de curadoria ou comissão julgadora em festivais, prêmios ou mostras etc.

2.2 O proponente poderá se inscrever em apenas uma comissão de análise (Grupo de Trabalho).

#### 3.DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas inscrições para composição das Comissões de Seleção dos filmes nos seguintes grupos de trabalho:

GT 1 - Mostra Competitiva de Longa-metragem;

GT 2 - Mostra Competitiva de Curta-metragem Pernambucano e dos Sertões;

GT 3 - Mostra Competitiva Nacional e Infanto-Juvenil.

3.1 Só poderão participar desta convocatória os proponentes cadastrados na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco ([www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br)).

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de agosto a 05 de setembro de 2022**, no Mapa Cultural de Pernambuco através do link <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/950/>, sendo aceitas até às 17h do dia **05 de setembro de 2022**, preenchendo obrigatoriamente todos os itens do formulário. São eles:

- a) Seleção do Grupo de Trabalho;
- b) Dados Pessoais;
- c) Endereço;
- d) Profissional;

3.3 Os proponentes deverão anexar todos os materiais listados nas letras “**a, b, c e d**” do **subitem 3.2**, nos formatos PDF, sendo cada arquivo anexado com até 08 MB (oito megas).

3.4 No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última versão recebida, desde que enviada no prazo especificado no **subitem 3.2**.

3.5 A SECULT-PE e a FUNDARPE não se responsabilizam por congestionamentos de acesso, arquivos corrompidos ou quaisquer outros problemas no ato de inscrição online.

3.6 As inscrições enviadas de outra forma distinta das especificadas nesta convocatória serão inabilitadas.

#### 4.DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não será permitida a inscrição de proponente que se enquadre nos seguintes casos:

- a) titulares de cargos comissionados e profissionais terceirizados da SECULT-PE/FUNDARPE, além de contratados (as) para realizar a produção ou fiscalização do 13º Festival de Cinema de Triunfo -2022, seus cônjuges, companheiros (as), parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- b) ex-titulares de cargos comissionados da SECULT-PE/FUNDARPE, com menos de seis (06) meses de desligamento a contar da data de publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- c) tenha integrado as Comissões de Seleção dos filmes do 12º Festival de Cinema de Triunfo-2022;

d) tenha participado dos filmes que serão avaliados, integre as mesmas ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro (a), parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;

e) as pessoas que forem declaradas inidôneas pelo estado de Pernambuco.

## 5.DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

5.1 São competências e obrigações dos integrantes das Comissões de Seleção dos Filmes:

a) avaliar o conteúdo dos filmes inscritos, de acordo com os critérios constantes no Edital do 13º Festival de Cinema de Triunfo 2022, apresentar suas considerações, emitir pareceres e estabelecer pontuações em formulários específicos, definidos pelas equipes técnicas da SECULT-PE/FUNDARPE;

b) opinar sobre os filmes avaliados pelos demais integrantes da comissão em reunião on-line;

c) assinar conjuntamente os formulários de análise preenchidos pelos demais integrantes da comissão;

d) estar disponível remotamente no período previsto para a análise dos filmes, tendo disponibilidade em horário integral, nos turnos da manhã e da tarde;

e) ter capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

f) ter conhecimento básico em informática, na utilização de edição de texto em word e planilha de Excel.

## 6.DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os profissionais selecionados para compor as Comissões de Seleção dos Filmes receberão remuneração pelo serviço prestado no valor bruto de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para cumprimento de todas as competências e obrigações previstas no subitem 5.1.

Parágrafo Único. O descumprimento das competências e obrigações citadas no **subitem 5.1**, inabilitará o selecionado de receber a devida remuneração.

6.2 Será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

6.3 A despesa decorrente da presente convocatória está prevista na dotação orçamentária 13.392.1062.4413.1749, fonte 0101, grupo de despesa 3, da FUNDARPE no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

## 7.DAS REUNIÕES

7.1 Os membros das Comissões de Seleção farão a análise dos filmes de acordo com cada Grupo de Trabalho escolhido, de forma remota, no período de **30 de setembro a 10 de outubro de 2022**.

7.2 As reuniões das Comissões de Seleção dos filmes ocorrerão no período de **11 a 13 de outubro de 2022**, de acordo com o Grupo de Trabalho escolhido.

## 8.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados até 02 (dois) profissionais com experiência comprovada em suas áreas de atuação, para compor cada Comissão de Seleção dos filmes, conforme os Grupos de Trabalho descritos no **caput do item 3 deste Edital**.

8.2 O processo de avaliação e seleção dos inscritos será realizado pela equipe técnica da Coordenadoria do Audiovisual da SECULT-PE/FUNDARPE, em etapa única de Análise estabelecidos nos critérios do subitem 8.2.2.

8.2.1 A Análise Documental constitui-se da triagem dos documentos e materiais obrigatórios descritos no **subitem 3.3**, em que será verificado o cumprimento das exigências desta convocatória e seu anexo.

8.2.2.A Análise Curricular avaliará a capacitação técnica dos inscritos com base nos requisitos de experiência profissional ou acadêmica, análise de projetos culturais em editais ou concursos ou na participação em comissão julgadora (festivais, prêmios, mostras e afins), de acordo com as seguintes pontuações:

Critérios	Pontuação máxima	Limite de comprovação	
1- Experiência profissional ou acadêmica no segmento de inscrição	Até 12 pontos	Até comprovações	06
<b>Até 02 (dois) pontos por cada experiência comprovada</b>			
2- Experiência na análise de projetos culturais em editais ou concursos	Até 06 pontos	Até comprovações	03
<b>Até 02 (dois) pontos por cada experiência comprovada</b>			
3- Participação em comissão julgadora de festivais, prêmios ou mostras, etc.	Até 06 pontos	Até comprovações	03
<b>Até 02 (dois) pontos por cada experiência comprovada</b>			

8.2.3. Cada comprovação curricular anexada será analisada em apenas 01 (um) dos requisitos acima.

Parágrafo Primeiro. Não serão analisadas as comprovações curriculares que extrapolam a quantidade de ‘experiências’ solicitadas, assim como os links enviados.

Parágrafo Segundo. Cada comprovação será analisada por sua singularidade, abrangência, repercussão, ou ainda pela notoriedade dos profissionais envolvidos ou do local de realização, de acordo com o Grupo de Trabalho pleiteado.

8.2.4. Os proponentes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se os critérios de avaliação descritos no **subitem 8.2.2.**, sendo selecionados aqueles com as melhores pontuações em cada ‘Opção de Inscrição’ e que cumprirem com as exigências desta convocatória e seu anexo.

Parágrafo Único. A pontuação mínima para classificação dos inscritos será de 14 (catorze) pontos.

8.2.5 Nos casos em que os inscritos obtiverem a mesma quantidade de pontos serão utilizados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

- a) maior pontuação em experiência profissional ou acadêmica no segmento de inscrição;
- b) maior pontuação na análise de projetos culturais em editais ou concursos;
- c) maior pontuação em curadoria ou participação em comissões julgadoras de festivais, prêmios ou mostras etc;
- d) o que possuir a maior idade.

8.2.6. A SECULT-PE/FUNDARPE se reserva ao direito de convidar outros profissionais para compor a Comissão de Seleção dos filmes, na ocorrência dos seguintes casos:

- a) quando não houver inscrições suficientes;
- b) quando o proponente não apresentar inscrição de acordo com o perfil exigido nesta convocatória;
- c) quando houver desistência de participação e não houver suplentes classificados.
- d) quando o profissional selecionado ou convidado não cumprir com as competências e obrigações descritas no **subitem 5.1**, letras “*a, b, c, d, e, f*”.

8.2.7. O Resultado da Seleção com os proponentes classificados (selecionados e suplentes) será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site [www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br).

Parágrafo Único. Os pedidos de reconsideração ao Resultado da Seleção deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para o e-mail **[audiovisualpe@gmail.com](mailto:audiovisualpe@gmail.com)**, com o **Formulário de Reconsideração (ANEXO)** preenchido, datado e assinado, juntamente com as informações/documents necessários.

## 9.DO CALENDÁRIO

9.1 O processo de inscrição e seleção dos profissionais, bem como as atividades citadas nesta convocatória obedecerão ao seguinte calendário:

Descrição	Data   Período
Publicação da Convocatória	Até 24 de Agosto
Inscrição de Proponentes	25 de Agosto a 05 de Setembro
Análise Documental e Curricular	06 a 12 de Setembro
Divulgação do Resultado da Seleção	13 de Setembro
Pedido de Reconsideração ao Resultado da Seleção	14 a 18 de Setembro
Julgamento dos Pedido de Reconsideração	19 de Setembro
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Pedido de Reconsideração	20 de Setembro
Entrega de documentação para contratação dos selecionados	21 a 26 de Setembro
Período de seleção dos filmes	30 de Setembro a 10 de Outubro
Resultado Final da seleção dos filmes	14 de Outubro

## 10.DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 A formalização da abertura do processo de contratação dos selecionados nesta convocatória ficará condicionada à apresentação dos documentos abaixo citados que deverão ser enviados para o e-mail **[audiovisualpe@gmail.com](mailto:audiovisualpe@gmail.com)** no prazo estabelecido no **subitem 9.1**.

- a) Formulário de Inscrição do Mapa Cultural de Pernambuco;
- b) Cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial;
- c) Cópia do CPF;

d) Comprovante de endereço em nome do proponente, com **data de postagem de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à contratação dos serviços**. Serão aceitos os seguintes documentos: contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.

- e) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- f) Comprovante de Inscrição Municipal como contribuinte do ISS - CIM;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Pernambuco ou do Estado de origem;
- j) Comprovante bancário em nome do selecionado (conta corrente individual de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal).

Parágrafo Primeiro. Caso o profissional selecionado não respeite o prazo de entrega da documentação ou não apresente os documentos listados no **subitem 10.1**, será substituído pelo proponente classificado em posição imediatamente posterior, na listagem do mesmo segmento de inscrição.

Parágrafo Segundo. A contratação ficará condicionada à regularidade no Sistema PE Integrado, sob responsabilidade da SAD, cujas informações encontram-se no site: <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadaastro>

Parágrafo terceiro. É imprescindível possuir cadastro de Usuário Externo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Para se cadastrar, o usuário externo deverá realizar o pré-cadastro através do link:

[https://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=59](https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=59)

## 11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e seu anexo.

11.2 No valor da remuneração dos profissionais, previsto no **subitem 6.1**, não serão resarcidas ou reembolsadas quaisquer despesas de transporte, hospedagem ou alimentação inerentes ou decorrentes da participação do selecionado.



11.3 A presente convocatória e seu anexo estarão disponíveis no Mapa Cultural de Pernambuco através do link <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/950/> e no site [www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br).

11.4 As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o proponente.

11.5 Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos contatos (81) 3184.3072 ou [audiovisualpe@gmail.com](mailto:audiovisualpe@gmail.com)

11.6 Os casos omissos relativos a esta convocatória serão resolvidos e sanados pela SECULT PE/FUNDARPE.

Recife, 22 de agosto de 2022.

**OSCAR PAES BARRETO NETO**

**Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco**

**SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**

**Diretor-Presidente da FUNDARPE**

**FERNANDO GOMES**

**Assessor Jurídico - FUNDARPE**